

EDITAL N.º 004/2023 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

TORNA PÚBLICO PRAZO, LOCAL E CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, VISANDO A FORMAÇÃO DE BANCA DE MONITOR ESCOLAR

LUIS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade a Lei Municipal 735/90 e suas posteriores alterações.

TORNA PÚBLICO, que estão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado, visando a formação de Banca de Candidatos para contrato emergencial de Monitor de Escola na Rede Municipal de Ensino.

1. Data, horário e local para inscrição:

- 1.1. Data: 06 de fevereiro a 10 de fevereiro;
- 1.2. Horário: 08 horas e 30 minutos às 11horas 30 minutos;
- 1.3. Local: Secretaria Municipal de Educação e Desporto – Sala 16 do Centro Administrativo Municipal, na Avenida Tiradentes, n.º 1625, em Agudo.

2. Requisitos para inscrição:

- 2.1. Nacionalidade: brasileiro nato ou naturalizado;
- 2.2. Possuir 18 (dezoito) anos completos no encerramento das inscrições;
- 2.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 2.4. Estar regularizada a situação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino);
- 2.5. Possuir a escolaridade exigida (Educação Básica Completa/ Nível Médio Completo) até a data da inscrição.

3. Documentos a serem entregues no ato da inscrição:

- 3.1. Cópia da Cédula de Identidade;
- 3.2. Cópia da Certidão de quitação eleitoral (disponível no site: www.tse.jus.br), sendo somente esta forma de apresentação aceita;
- 3.3. Requerimento de inscrição dirigido à Secretaria de Educação e Desporto (disponível no local de inscrição);
- 3.4. Apresentação de referência(s) profissional(is) de cuidado de crianças, especificado em dias e comprovado através de carteira de trabalho ou documento legal (autenticado em cartório);
- 3.5. Comprovante da escolaridade exigida
- 3.6. Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino);
- 3.7. **A documentação entregue será de inteira responsabilidade do candidato, não podendo ser conferida pela Secretaria de Educação no ato da entrega;**
- 3.8. Caso o candidato não tenha títulos para apresentar poderá se inscrever e concorrer à vaga igualmente, somente perdendo colocação para quem apresentar os referidos títulos.

3.9. Apresentação de Títulos:

PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS	
Especificação	Pontos
Participação em Capacitações de 08 horas no mínimo, na área educação, a contar de 01 de janeiro de 2018.	05
Participação em Capacitações de 08 horas no mínimo, na área da saúde, a contar de 01 de janeiro de 2018.	03
Participação em Capacitações de Curso de Primeiro Socorros, a contar de 01 de janeiro de 2018.	02

4. Observações Gerais:

4.1. Em relação aos Títulos:

4.1.1 Não serão considerados títulos com carga horária inferior ao especificado no quadro de pontuação, ou com data inferior ao especificado no quadro de Pontuação dos Títulos.

4.2. Em relação à classificação:

4.2.1. A escolaridade, tempo de Atuação na Área e Títulos serão validados por Banca Examinadora, nomeada por Decreto, contendo normas e procedimentos necessários nos termos da Legislação vigente.

4.3. Em relação ao contrato:

4.3.1 Cada contrato deverá ser cumprido obedecendo ao horário de aulas já organizado pelas escolas;

4.4. O contrato será de 44 horas semanais, devendo ser cumprido em Escola Municipal;

4.5. O contratado receberá o vencimento de R\$ 1.520,31 (hum mil quinhentos e vinte reais e trinta e um centavos).

5. Critérios para provimento de vaga declarada:

5.1. Com maior número de pontos obtidos com apresentação de títulos;

5.2. Com maior tempo de exercício na área do contrato, ou seja, com cuidado a criança;

5.3. Mais idoso.

6. Validade do Processo Seletivo Simplificado:

O Processo Seletivo aberto por este Edital terá validade até 31 de dezembro de 2023.

7. Dos recursos:

7.1. O candidato que não concordar com a classificação poderá entrar com recurso através de requerimento por escrito fundamentado, em no máximo 1 (um) dia útil após a divulgação oficial do resultado, pelo email: educacao@agudo.rs.gov.br;

7.2. As solicitações de recursos serão reavaliadas pela Banca Examinadora nomeada, juntamente com o Setor Jurídico;

7.3. Após o candidato ser chamado para o contrato terá 1 (um) dia útil para dar a resposta se irá aceitar ou não a vaga e deverá encaminhar um termo de desistência assinado imediatamente, caso venha a desistir (o termo de desistência será encaminhado pela Secretaria de Educação e Desporto ao candidato).

8. Da admissão dos candidatos:

8.1. Constatada a necessidade de suprimento de vaga, mediante contratação emergencial, em caráter temporário, a Secretaria Municipal de Administração providenciará o provimento, atendendo aos seguintes procedimentos:

a) Providenciar a notificação do melhor classificado no cadastro vigente; tendo este o prazo máximo de 01 (um) dia útil para manifestação quanto à aceitação da vaga.

b) esgotado o prazo de que trata o item anterior, sem que tenha havido manifestação favorável, a Secretaria de Administração notificará o segundo classificado, para manifestação quanto à aceitação da vaga, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, e assim sucessivamente.

8.2. O candidato pertencente ao cadastro em que houver o chamamento e não se manifestar, nos prazos estabelecidos no item 8.1, letras a e b, terá a vaga proposta como não aceita.

9. Rescisão do contrato:

9.1. A rescisão do contrato administrativo, antes do prazo previsto, poderá ocorrer:

a) a pedido do contratado;

b) por conveniência administrativa, a juízo da autoridade que procedeu a contratação;

c) quando o contratado incorrer em falta disciplinar.

10. Das disposições finais:

10.1. Anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dele decorrentes, se verificada, a qualquer momento, a inobservância das exigências deste Edital pelo candidato.

10.2. As publicações sobre o processamento das inscrições e homologação dos inscritos serão feitas por Edital, que será afixado no átrio do Centro Administrativo Municipal e no site do Município.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de fevereiro de 2023; 164º da Colonização e 63º da Emancipação.

LUIS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretaria de Administração e Gestão